


TOMBO 3746 INSL-A
VISTO 
DATA 20 / 12 / 2020

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2064/2020 AO CONTRATO Nº 3746-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RIBEIRO & ARROYO LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. **Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Ribeiro & Arroyo LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.326.221/0001-48, com sede à Rua Joaquim Pereira Cardoso, s/nº, Qd. 26, Lt. 01, Centro, Hidrolândia/GO, CEP.: 75.340-000, representado neste ato pelo Sr. **Edson Arroyo Junior**, CPF 485.160.401-78, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3746-NSL**, firmado em 10/10/2019, conforme Ofício/HEMNSL nº 072/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados, mediante 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar de refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, por 12 (doze) meses entre **11/10/2020 e 10/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Altera-se a cláusula primeira, §1º, inserindo o inciso I, passando a constar conforme a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Altera-se a Cláusula Quinta– Do Pagamento, *caput*, constando conforme a seguir: A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§3º Altera-se a Cláusula Quinta – Do Pagamento, §3º, para constar conforme a seguir: Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula, seja no *caput* ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;



§4º Inclui-se ao contrato cláusula Décima – Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 01 de Outubro de 2020.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Ribeiro & Arroyo LTDA

Contratada



26.326.221/0001-48

RIBEIRO & ARROYO LTDA

Rua Joaquim Pereira Cardoso Nº597

Centro - CEP 75.340-000

HIDROLÂNDIA - GO

Ofício IGH/HEMNSL nº 072/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3746/2019-NSL

Fornecedor: RIBEIRO & ARROYO LTDA

E-mail do representante: termosul@gmail.com

Alteração nº: 1º ADITIVO

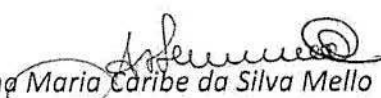
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados, mediante 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar de refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos, conforme Anexo I – Termo de Referência para a unidade, haja vista o vencimento do contrato vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 14 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

Ao Setor de Contratos,

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa Ribeiro & Arroyo LTDA

Objeto: prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionados, mediante 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar de refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos

Contrato: RIBEIRO & ARROYO- IGH X 3746.19-NSL

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras é aditivar o contrato com a empresa supracitada. Ao término da análise, foi verificado que o atual prestador concede o melhor custo-benefício em relação as propostas ofertadas por outros fornecedores, conforme quadro comparativo abaixo:

MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	RIBEIRO E ARROYO		SOLUTION		COMFORTSTAR	
				JANLÚCIA	62.3286-6280	FERNANDO		ESDRAS	6299307-8232
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO MENSAL									
	Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais	UND	1	R\$5.900,00	R\$5.900,00	R\$17.359,00	R\$17.359,00	R\$8.600,00	R\$8.600,00
VALOR MENSAL				R\$5.900,00		R\$17.359,00		R\$8.600,00	

Os fornecedores Ar e Cia, Brazterm, Cooperar, Doutor Ar, Eletrocirqueira, Ramos Ar Condicionado, Tecnofrigo, Termogold e Sfriar condicionado não responderam a cotação.

A tabela a seguir, demonstra os valores unitários por item, em caso de aquisição se houver necessidade de substituição ao longo do contrato.

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	RIBEIRO E ARROYO		SOLUTION		COMFORTSTAR		
				JANLUCIA	62 3286-6280	FERNANDO	ESDRAS	6299307-8232		
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	
PRODUTOS										
1	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 7000 BTUs	pc	1	R\$494,00	R\$494,00	R\$460,00	R\$460,00		R\$0,00	
2	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 9000 BTUs	pc	1	R\$494,00	R\$494,00	R\$480,00	R\$480,00		R\$0,00	
3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 12000 BTUs	pc	1	R\$572,00	R\$572,00	R\$488,00	R\$488,00		R\$0,00	
4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 17000 BTUs	pc	1	R\$637,00	R\$637,00	R\$720,00	R\$720,00		R\$0,00	
5	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 18000	pc	1	R\$464,10	R\$464,10	R\$720,00	R\$720,00		R\$0,00	
6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30000	pc	1	R\$988,00	R\$988,00	R\$1.020,00	R\$1.020,00		R\$0,00	
7	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 1500 BTUs	pc	1	R\$559,00	R\$559,00	R\$460,00	R\$460,00		R\$0,00	
8	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 7500 BTUs	pc	1	R\$494,00	R\$494,00	R\$460,00	R\$460,00		R\$0,00	
9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 10000 BTUs	pc	1	R\$507,00	R\$507,00	R\$480,00	R\$480,00		R\$0,00	
10	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 30000 BTUs	pc	1	R\$988,00	R\$988,00	R\$1.020,00	R\$1.020,00		R\$0,00	
11	Canaletas	m	1	R\$26,00	R\$26,00	R\$22,50	R\$22,50		R\$0,00	
12	Buchas e parafusos	vb	1	R\$26,00	R\$26,00	R\$200,00	R\$200,00		R\$0,00	
13	Oxigênio e acetileno para solda	vb	1	R\$78,00	R\$78,00	R\$180,00	R\$180,00		R\$0,00	
14	Conserto de peças eletrônicas	vc	1	R\$390,00	R\$390,00	R\$280,00	R\$280,00		R\$0,00	
15	Suporte para ar condicionado	pc	1	R\$45,50	R\$45,50	R\$35,00	R\$35,00		R\$0,00	
16	Mangueira para dreno ou cano de PVC	mt	1	R\$32,50	R\$32,50	R\$2,54	R\$2,54		R\$0,00	
17	Chave seletora de 7.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$195,00	R\$195,00	R\$140,00	R\$140,00		R\$0,00	
18	Termostato de 7.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$130,00	R\$130,00	R\$160,00	R\$160,00		R\$0,00	
19	Hélice do motor ventilador de 7.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$325,00	R\$325,00	R\$280,00	R\$280,00		R\$0,00	
20	Frente plástica de 7.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$676,00	R\$676,00	R\$280,00	R\$280,00		R\$0,00	
21	Protetor térmico de 7.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$65,00	R\$65,00	R\$40,00	R\$40,00		R\$0,00	
22	Turbina Motor ventilador de 7000 a 12000tus	pc	1	R\$455,00	R\$455,00	R\$220,00	R\$220,00		R\$0,00	
23	Frente plástica 18000 a 30000BTUs	pc	1	R\$780,00	R\$780,00	R\$550,00	R\$550,00		R\$0,00	
24	Gás freon garrafa 13,65kg	pc	1	R\$910,00	R\$910,00	R\$560,00	R\$560,00		R\$0,00	
25	Gás 410 garrafa 13,65 kg	pc	1	R\$832,00	R\$832,00	R\$380,00	R\$380,00		R\$0,00	
26	Gás 141-B garrafa 13,65kg.	pc	1	R\$780,00	R\$780,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00		R\$0,00	
27	Tubulação de cobre 1/4	kg	1	R\$58,50	R\$58,50	R\$85,00	R\$85,00		R\$0,00	
28	Tubulação de cobre 1/2	kg	1	R\$65,00	R\$65,00	R\$85,00	R\$85,00		R\$0,00	
29	Tubulação de cobre 3/8	kg	1	R\$62,40	R\$62,40	R\$85,00	R\$85,00		R\$0,00	
30	Tubulação de cobre 5/8	kg	1	R\$71,50	R\$71,50	R\$85,00	R\$85,00		R\$0,00	
31	Vareta amarela para solda	kg	1	R\$39,00	R\$39,00	R\$280,00	R\$280,00		R\$0,00	
32	Esponjoso 1/4	mt	1	R\$5,20	R\$5,20	R\$4,10	R\$4,10		R\$0,00	
33	Esponjoso 3/8	mt	1	R\$6,50	R\$6,50	R\$4,50	R\$4,50		R\$0,00	
34	Esponjoso 1/2 e 5/8	mt	1	R\$7,80	R\$7,80	R\$4,80	R\$4,80		R\$0,00	
35	Contactora tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$260,00	R\$260,00	R\$128,00	R\$128,00		R\$0,00	
36	Contactora tipo Split 18000	pc	1	R\$286,00	R\$286,00	R\$160,00	R\$160,00		R\$0,00	
37	Placa de controle tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pc	1	R\$455,00	R\$455,00	R\$180,00	R\$180,00		R\$0,00	
38	Placa de controle tipo Split 18000 a 30000 BTUs	pc	1	R\$520,00	R\$520,00	R\$220,00	R\$220,00		R\$0,00	
39	Contactora 24000 a 30000 BTUs	pc	1	R\$364,00	R\$364,00	R\$240,00	R\$240,00		R\$0,00	
40	Capacitor tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs	pc	1	R\$25,00	R\$25,00	R\$60,00	R\$60,00		R\$0,00	
41	Cabo PP	mt	1	R\$10,50	R\$10,50	R\$5,80	R\$5,80		R\$0,00	
42	Hélice do motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pc	1	R\$455,00	R\$455,00	R\$220,00	R\$220,00		R\$0,00	
43	Motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pc	1	R\$520,00	R\$520,00	R\$580,00	R\$580,00		R\$0,00	
44	Fita alumínio ou Branca	pc	1	R\$10,50	R\$10,50	R\$4,50	R\$4,50		R\$0,00	
45	Controle remoto para Ar condicionado	pc	1	R\$130,00	R\$130,00	R\$65,00	R\$65,00		R\$0,00	
46	Produtos para limpeza	vb	1	R\$65,00	R\$65,00	R\$150,00	R\$150,00		R\$0,00	
VALOR TOTAL				R\$15.360,00		R\$13.484,74		R\$0,00		
OBSERVAÇÕES:				CUSTO POR DEMANDA						

Att.

Diego Gondim
Analista de Compras

Caroline Dias
Gerente de Compras Corporativo

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.10.30 07:32:27 -03'00'

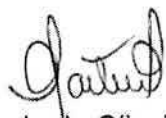
29/10/2020

À Caroline Dias
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 078/2020.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 3746-NSL, firmado junto à **Ribeiro & Arroyo LTDA** referente à prestação do serviço prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados, mediante 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar de refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos, Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com vencimento em **10/10/2020**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 072/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3746/2019-NSL

Fornecedor: RIBEIRO & ARROYO LTDA

E-mail do representante: termosul@gmail.com

Alteração nº: 1º ADITIVO

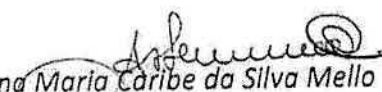
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados, mediante 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar de refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos, conforme Anexo I – Termo de Referência para a unidade, haja vista o vencimento do contrato vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 14 de julho de 2020.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, **bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.**

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – É sabido que as estações climáticas no Estado de Goiás são bem indefinidas, ou seja, um inverno rigoroso ou um verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o desempenho das atividades pelos colaboradores.

2.2 – O HEMNSL, com a finalidade de desenvolver suas atividades, necessita contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo quando houver necessidade para os aparelhos de ar condicionado instalados, bem como efetuar transferência de aparelhos, quando necessário, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

2.3 – Incluem-se no preço mensal do contrato o fornecimento de mão de obra aplicada na Unidade, sendo disponibilizado 01 (um) técnico em refrigeração e 01 (um) auxiliar de refrigeração, cumprindo carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para execução dos serviços conforme definições constantes neste Termo de Referência.

2.4 – Este Termo de Referência apresenta lista composta por peças, insumos, componentes e/ou acessórios de maior relevância utilizados nos aparelhos de ar condicionado, os quais deverão ser fornecidos mediante necessidade após emissão orçamentaria e aprovação desta por parte do setor competente durante a vigência contratual, cujo pagamento será efetuado em conformidade com os preços ofertados, observados os valores máximos constantes da proposta comercial.

2.5 – Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme Lei nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018, RE 09 de 16 de janeiro de 2003, Normativas da ABNT e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

2.6 – Já a manutenção corretiva justifica-se pelo fato de o HEMNSL não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

2.7 – Considerando que o HEMNSL possui em suas dependências cerca de: 73 (setenta e três) aparelhos de ar condicionado, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS:

3.1 – O objeto da presente contratação enquadra-se como serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

3.2 – A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 – DA HABILITAÇÃO.

4.1 – Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica e de seus Responsáveis Técnicos (Eng. Mecânico e/ou Eng. Eletricista), atualizados, expedido pelo CREA da região da licitante, comprovando que a mesma possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação;

4.2 – Comprovação de possuir a licitante, em seu quadro permanente na data prevista para a realização da licitação, como seu Responsável Técnico, engenheiro mecânico e/ou engenheiro eletricista detentor de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado (s) no CREA, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

5 – DESCRIÇÃO DOS APARELHOS POR LOCALIZAÇÃO, MARCA E CAPACIDADE:

ITEM	LOCAL	MARCA	CAPACIDADE
01	Farmácia Central	Springer	12.000BTUS
02	Farmácia Central	Springer	18.000BTUS
03	Almoxarifado	Midea	12.000BTUS
04	Auditório	Consul	30.000BTUS
05	Auditório	Philco	12.000BTUS
06	Centro Cirúrgico 01	Elgin	30.000BTUS
07	Centro Cirúrgico 02	Samsung	17.000BTUS
08	Centro Cirúrgico 03	LG	17.000BTUS
09	Centro Cirúrgico 05	Midea	12.000BTUS
10	Custos	Philco	18.000BTUS
11	Departamento de Pessoal	Electrolux	7.500BTUS
12	Serviço Social	Springer	12.000BTUS
13	Laboratório	Midea	12.000BTUS

14	SAME	Springer	1.500BTUS
15	Sala Multiprofissional	Springer	12.000BTUS
16	Guarda de Equipamentos	Springer	12.000BTUS
17	SESMT	Springer	12.000BTUS
18	Faturamento	Springer	12.000BTUS
19	Diretoria - Recepção	Samsung	18.000BTUS
20	Diretoria Técnica	Consul	10.000BTUS
21	Diretoria Operacional	Samsung	9.000BTUS
22	Coordenação Administrativa	Springer	12.000BTUS
23	N.I.R.	Midea	9.000BTUS
24	Cartório	Midea	12.000BTUS
25	Recepção Central	Elgin	30.000BTUS
26	Gerência de Enfermagem	Springer	12.000BTUS
27	Sala de Ultrassonografia	Samsung	12.000BTUS
28	Triagem	Springer	12.000BTUS
29	Pré-parto	Springer	12.000BTUS
30	Sala de Cuidados RN	Springer	12.000BTUS
31	UCIN	Elgin	30.000BTUS
32	Repouso feminino - colaboradores	Midea	12.000BTUS
33	Repouso masculino - colaboradores	Consul	7.500BTUS
34	Expurgo	Springer	12.000BTUS
35	Manutenção	Carrier	18.000BTUS
36	Repouso médico	Consul	12.000BTUS
37	Alojamento médico - masculino	LG	17.000BTUS
38	Alojamento médico - masculino	Electrolux	10.000BTUS
39	Alojamento médico - feminino	Midea	12.000BTUS
40	Alojamento médico - feminino	Consul	10.000BTUS
41	CME	Midea	30.000BTUS
42	Enfermaria 01	Midea	30.000BTUS
43	Enfermaria 02	Midea	30.000BTUS
44	Enfermaria 03	Midea	30.000BTUS
45	CCIH	GREE	7.000BTUS
46	Antiga Puericultura	Springer	12.000BTUS

6 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

6.1 – A manutenção e a operação dos aparelhos serão executadas com base no O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, apresentado no item 17 deste Termo de Referência e nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

6.2 – Cumprimento da Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, inclusive quanto ao Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;

6.3 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de Higienização;

6.4 – Cumprimento da Norma ABNT NBR 13971/1997, que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – Manutenção Programada;

6.5 – Cumprimento da Lei N.13.589, de 04 de Janeiro de 2018, Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização;

6.6 – Cumprimento a Renovação N.9, de 16 de janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Os padrões, valores, parâmetros, normas e procedimentos necessários à garantia da boa qualidade do ar interior, inclusive de temperatura, umidade, velocidade, taxa de renovação e grau de pureza, apresentado em laudo conforme especificado item 17.

6.7 – O PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA poderá ser alterado a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, que poderá modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito, a qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

6.9 – Caso o supervisor técnico da CONTRATADA julgar necessárias alterações ou complementações nas rotinas de manutenção para o funcionamento seguro e eficiente dos aparelhos e sistemas, deverá submeter o assunto ao fiscal do contrato.

7 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1 – A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, componentes, acessórios ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos.

7.2 – Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

7.3 – Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato.

7.4 – Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE.

7.5 – Caso seja identificado um defeito no equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças conforme detalhado no item 12.

8 – DA TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS:

8.1 – A transferência de aparelhos ocorrerá quando não estiverem atendendo satisfatoriamente ao ambiente onde está instalado, ou quando estiver superdimensionado ao ambiente;

8.2 – A CONTRATADA será responsável por todo material necessário para a execução da transferência dos aparelhos indicados pela CONTRATANTE;

8.3 – Antes de realizar a reinstalação do aparelho, o técnico deverá realizar todos os testes necessários para verificar se o equipamento está funcionando normalmente, ou se haverá a necessidade de substituição de alguma peça para o seu perfeito funcionamento.

9 – APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E LAUDOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

9.1 – A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal acompanhado das guias de manutenção preventivas e corretivas devidamente preenchidas, assinado pelo supervisor técnico dos serviços.

9.2 – Deverão constar deste relatório mensal o descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, informações sobre índices anormais de falhas em peças, aparelhos ou materiais, a análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos aparelhos e das instalações associadas.

10 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

10.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

10.2 – A CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços de manutenção;

10.3 – A CONTRATADA deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto ao HEMNSL.

11 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 – Serão realizados todos os serviços de manutenção mecânica ou elétrica, dos aparelhos de ar condicionado tipo Split, quando necessário efetuar também limpeza e instalação ou substituição de peças, além de outros componentes;

11.2 – A CONTRATADA deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios ou defeitos, bem como a substituição de peças ali empregadas, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 90 (noventa) dias.

12 – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS:

12.1 – A empresa vencedora deverá fornecer orçamento prévio de todas as peças necessárias e suficientes (que não estão contemplados no custo de prestação de serviço item 16.5), com base na planilha de insumos e peças do item 16.3 respeitando os preços máximos a serem praticados que deverão ser

substituídas para funcionamento dos aparelhos de ar condicionado tipo Split indicados neste termo de referência;

12.2 – Serão substituídas todas as peças sempre que necessário e após análise e aprovação de orçamento prévio expedido pela Contratada para garantir o perfeito funcionamento dos aparelhos de ar condicionado;

12.3 – Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas;

12.4 – Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá o CONTRATANTE autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

12.5 – O HEMNSL poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA a verificação das peças instaladas;

12.6 – As peças velhas substituídas, deverão ser encaminhadas para o Setor de Coordenação de Manutenção do HEMNSL.

13 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

13.1 – O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da entrega do equipamento danificado;

13.2 – O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será:
a) Troca de peças originais – máximo de 02 (dois) dias úteis;

13.3 – Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 13.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação dos prazos estipulados;

14 – DA GARANTIA:

14.1 – Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 03 (três) meses;

14.2 – As peças terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer;

14.3 – Sempre que solicitado pelo HEMNSL, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante.

15 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Todas as substituições de peças, a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser precedidas de orçamento o qual deverá ser encaminhado ao HEMNSL, podendo a mesma aprová-lo ou não;

15.2 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

- a) Marca e tipo de equipamento;
- b) Quantidade e preço das peças de reposição;
- c) Resumo dos serviços a serem realizados;
- d) Tempo de garantia das peças e serviços;

15.3 – Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado.

16 – DOS MATERIAS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

16.1 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo custo dos materiais de consumo, que não forem contemplados no item 16.5, referente as peças de reposição, componentes e/ou acessórios necessários à operação, cuja manutenção seja objeto deste Termo de Referência respeitando seus preços máximos a serem praticados.

16.2 – Entende-se por materiais de consumo aqueles necessários à realização das manutenções preventiva e corretiva, observadas as recomendações dos fabricantes;

16.3 – Listagem dos Materiais de Consumo Estimado:

Item	Descrição	Unid.
1	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 7000 BTUs	pç
2	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 9000 BTUs	pç
3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 12000 BTUs	pç
4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 17000 BTUs	pç
5	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 18000 BTUs	pç
6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30000 BTUs	pç
7	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 1500 BTUs	pç
8	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 7500 BTUs	pç
9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 10000 BTUs	pç
10	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 30000 BTUs	pç

CONTINUAÇÃO

Item	Descrição	Unid.
11	Canaletas	mt
12	Buchas e parafusos	vb
13	Oxigênio e acetileno para solda	vb
14	Conserto de peças eletrônicas	vc
15	Suporte para ar condicionado	pç
16	Mangueira para dreno ou cano de PVC	mt
17	Chave seletora de 7.000 a 12.000 BTUs	pç
18	Termostato de 7.000 a 12.000 BTUs	pç
19	Hélice do motor ventilador de 7.000 a 12.000 BTUs	pç

20	Frente plástica de 7.000 a 12.000 BTUs	pç
21	Protetor térmico de 7.000 a 12.000 BTUs	pç
22	Turbina Motor ventilador de 7000 a 12000ntus	pç
23	Frente plástica 18000 a 30000BTUs	pç
24	Gás freon garrafa 13,65kg	pç
25	Gás 410 garrafa 13,65 kg	pç
26	Gás 141-B garrafa 13,65kg.	pç
27	Tubulação de cobre 1/4	kg
28	Tubulação de cobre 1/2	kg
29	Tubulação de cobre 3/8	kg
30	Tubulação de cobre 5/8	pç
31	Vareta amarela para solda	kg
32	Esponjoso 1/4	mt
33	Esponjoso 3/8	mt
34	Esponjoso 1/2 e 5/8	mt
35	Contactora tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pç
36	Contactora tipo Split 18000	pç
37	Placa de controle tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pç
38	Placa de controle tipo Split 18000 a 30000 BTUs	pç
39	Contactora 24000 a 30000 BTUs	pç
40	Capacitor tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs	pç
41	Cabo PP	mt
42	Hélice do motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pç
43	Motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pç
44	Fita alumínio ou Branca	pç
45	Controle remoto para Ar condicionado	pç
46	Produtos para limpeza	vb

16.5 – Os insumos e materiais de consumo de baixo custo e inerentes a assistência técnica de climatização, deverá ser considerado no custo da prestação de serviço, tais como: Produtos para conservação e limpeza, Oxigênio e acetileno para solda, Buchas e parafusos, componentes eletrônicos e elétricos, tubos e esponjosos até 2m por equipamento e gases (410, 141-B e R22);

16.6 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

16.6.1 – O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se as Notas Fiscais de Serviço e Fornecimento de materiais com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados do HEMNSL.

17 – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

17.1 A manutenção preventiva nos aparelhos compreenderá a execução dos serviços especificados nos itens abaixo relacionados, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento:

a) Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores de ar tipo SPLIT e Janela.

Serviços mensais:

- Limpeza dos painéis e filtros de ar e condicionador;

- Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico (se está preservado e não contém bolor);
- Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- Lavar a badeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- Limpar o gabinete do condicionador;
- Verificar e eliminar nas frestas dos filtros;
- Limpar o elemento filtrante;
- Verificação de danos a pintura;
- Limpeza dos ventiladores (axial e centrífuga);
- Verificação de ruídos e vibrações anormais corrigi-los se necessário;
- Verificação conexões de alimentação;
- Medir amperagem, tensão e temperaturas;
- Verificar bornes e conexões;
- Remoção da frente plástica para limpeza;
- Limpeza com escova da parte frontal do evaporador;
- Verificação do funcionamento da chave seletora;
- Verificação do funcionamento do termostato;
- Verificação do estado da frente plástica;
- Verificação do rendimento do aparelho (medição de temperatura);
- Inspeção visual interna e externa;
- Colocação de gás.

Serviços trimestrais:

- Todo serviço mensal;
- Remover e desmontar aparelhos para lavar serpentinas com bomba de alta pressão;
- Verificação do fluxo de gás refrigerante;

- Limpeza do painel de comando, hélices e turbinas do motor do ventilador;
- Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador;
- Verificação e ajuste dos componentes elétricos: chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico;
- Verificação de fixação dos compressores;
- Verificação de terminais elétricos eliminando aquecimento dos cabos e chaves
- Medição das amperagens dos compressores e ventiladores.

Serviços semestrais:

- Todo serviço mensal;
- Todo serviço trimestral;
- Limpeza das serpentinas com produto químico (este fornecido pela contratada);
- Eliminar focos de ferrugem com tinta anticorrosiva;
- Montagens e teste geral de funcionamento.

17.2 – Do Relatório de Manutenção Preventiva:

- a) Ao final de cada mês, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;
- b) Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo, horário e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.
- c) A cada seis meses, apresentar Laudo de avaliação da qualidade do ar interior atualizado, conforme Renovação n.9, de 16 de janeiro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

17.3 – Manutenção Corretiva:

17.3.1 – A manutenção corretiva far-se-á sobre todo e qualquer defeito apresentado nos equipamentos a qualquer momento, e que inviabilizem o seu regular funcionamento;

17.3.2 – A manutenção corretiva será solicitada pelo fiscal do contrato, designado pela Gerência Operacional, e as peças de reposição após aprovação de orçamento prévio que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

17.3.3 – Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta deverá apresentar o

relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão a virem ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

17.4 – Do Relatório de Manutenção Corretiva:

17.4.1 – Sempre que realizar serviços de natureza corretiva, a empresa CONTRATADA deverá elaborar Relatório da Manutenção Corretiva, entregando cópia à CONTRATANTE, em que deverá constar:

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas e orçamento prévio, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado;
- b) Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados;

18 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA:

18.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, do HEMNSL, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

18.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

18.3 – A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

18.4 – Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

18.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

18.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

18.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

18.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

18.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

18.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

18.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências quando se fizerem necessárias;

18.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

18.14 – Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

18.15 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

19 – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE:

19.1 – Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;

19.2 – Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento;

19.3 – As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

19.4 – Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

19.5 – Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

20 – DAS CONDIÇÕES DE GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

20.1 – Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;

20.2 – Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

20.3 – Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, Engenheiro Mecânico e/ou Eletricista e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;

20.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União); FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciário/trabalhistas instituídos por lei, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

21 – DO PRAZO CONTRATUAL:

21.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato.

22 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1 – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do HEMNSL.

22.2 – O Fiscal do HEMNSL terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

22.3 – A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo HEMNSL.

22.4 – A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para o HEMNSL;

22.5 – Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;

b. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

c. A assistência da fiscalização do HEMNSL, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços a serem executados;

22.6 – A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 – A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final as despesas com mão de obra, viagens, carro de serviço, impostos e estadias (se necessárias), para a prestação dos serviços;

23.3 – Garantir que utilizará sempre peças originais.

23.4 – As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser feitas de acordo com as recomendações do fabricante, observadas as condições de operação do equipamento.

Goiânia, 08 de outubro de 2020.


Diretora Operacional
MNSL/IGH

Ana Maria Caribé da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH

Identificação do documento			
PTC	Data	Revisão	Página
0143-20	28.10.2020	01	1

Goiânia, 28 de Outubro de 2020.

À

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL

Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

REF.: PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL | M.C | 00143-20

Prezado Diego,

Estamos formalizando nossa proposta para o fornecimento de material consumível e mão de obra qualificada a fim de realizar a manutenção preventiva e higienização de equipamentos de ar condicionado conforme tabela presente nesse orçamento. Este serviço será executado continuamente no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, localizada no Setor Vila Nova em Goiânia/GO. Confiando vir a atendê-los com satisfação e excelência, postamo-nos ao seu inteiro dispor para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Responsável Técnico
Eng. Fernando Duderstadt

1. OBJETIVO

Prestação de serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização e plano de manutenção operação e controle do sistema e conforme termo de referência.

2. NORMAS TÉCNICAS

Para a elaboração dos projetos, memoriais, instalações, manutenções e especificações técnicas, serão seguidas as edições mais recentes constantes de atualização das seguintes normas e recomendações técnicas, entre elas:

NBR 16401-1	Instalações Centrais de Ar Condicionado – Sistemas centrais: Projetos das Instalações
NBR 16401-2	Instalações Centrais de Ar Condicionado – Sistemas centrais: Conforto Térmico.
NBR 16401-3	Instalações Centrais de Ar Condicionado – Sistemas centrais: Qualidade do ar Interior
NBR 5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
NBR 10152	Níveis de Ruído para Conforto Acústico.
NBR 13971	Sistemas de Refrigeração / Condicionamento Ventilação Ar: Manutenção Programada.
NBR 7256	Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais.
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Portaria 3.523/98.
ASHRAE	American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers.
AMCA	Air Moving and Conditioning Association.
SMACNA	Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association
ASTM	American Society for Testing and Materials.
ASME	American Society of Mechanical Engineers.
ANSI	American National Standard Institute.
ISO	International Standard Organization.

3. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

- Desmontagem no local da unidade evaporadora e higienização da serpentina, bandeja de dreno, ventilador e filtros
- Limpeza da unidade condensadora
- Aferição de dados e emissão de laudos técnicos
- Plano de manutenção operação e controle e ART
- Limpeza e substituição de filtros nas unidades de tratamento de ar, caixas de filtragem e exaustores
- Limpeza das unidades condensadoras e aferição de dados e emissão de laudo técnico de funcionamento

4. ESCOPO DE FORNECIMENTO | DISCIPLINA: CLIMATIZAÇÃO

- ✓ Material consumível diverso;
- ✓ Isolamento térmico para tubulações;
- ✓ Mão de obra qualificada; um técnico e dois ajudantes técnicos em tempo integral;
- ✓ Ferramental específico;
- ✓ EPI's.

5. VALORES

Composição de valores			COMP. (%)	(GLOBAL MENSAL - R\$)
Mão-de-Obra (A)				
Função	Salário	Qtde	%	(Total)
Mecânico de refrigeração	2.200,00	1,00	12,67%	2.200,00
Ajudante técnico	1.400,00	2,00	16,13%	2.800,00
Total de Salários			28,80%	5.000,00
Encargos Sociais	Aliquotas (%)			
Subtotal	75,65%		21,79%	3.782,50
TOTAL (A)			50,59%	8.782,50
Outros Insumos (B)				
Transporte			3,19%	553,00
Assistência Médica			1,09%	189,00
Exames Médicos			0,26%	45,60
Uniformes			0,25%	43,13
Material de segurança			1,03%	178,33
Treinamento			0,86%	150,00
Ferramentas Individuais / Equipamentos			2,02%	349,92
Despesas com telefone celular e fixo			0,29%	49,92
TOTAL (B)			8,98%	1.558,89
Demais componentes (C)				
Despesas Administrativas/Operacionais			14,89%	2.585,35
Acompanhamento de engenheiro mecânico			25,53%	4.432,02
TOTAL (C)			40,42%	7.017,37
Tributos (D)				
Simplex Nacional			6,00%	1.041,54
TOTAL (D)				
PREÇO (A + B + C + D)			100,0%	17.359,00

VALOR GLOBAL

R\$ 17.359,00

(Dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais mensais)

*Incluindo Fornecimento de Laudo Técnico e PMOC acompanhado de ART junto ao CREA-GO.

** Valor estimados das peças. Podem sofrer alteração conforme data e cotação do dólar.

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário (28/10/20)
1	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 7000 BTUs	pç	R\$ 460,00
2	Compressor aparelho de ar condicionado tipo Split 9000 BTUs	pç	R\$ 480,00
3	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 12000 BTUs	pç	R\$ 488,00
4	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split 17000 BTUs	pç	R\$ 720,00
5	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 18000 BTUs	pç	R\$ 720,00
6	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Split de 30000 BTUs	pç	R\$ 1.020,00
7	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 1500 BTUs	pç	R\$ 460,00
8	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 7500 BTUs	pç	R\$ 460,00

9	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 10000 BTUs	pç	R\$ 480,00
10	Compressor para aparelho de ar condicionado tipo Janela 30000 BTUs	pç	R\$ 1.020,00
11	Canaletas	mt	R\$ 22,50
12	Buchas e parafusos	vb	R\$ 200,00
13	Oxigênio e acetileno para solda	vb	R\$ 180,00
14	Conserto de peças eletrônicas	vc	R\$ 280,00
15	Suporte para ar condicionado	pç	R\$ 35,00
16	Mangueira para dreno ou cano de PVC	mt	R\$ 2,54
17	Chave seletora de 7.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 140,00
18	Termostato de 7.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 160,00
19	Hélice do motor ventilador de 7.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 280,00
20	Frente plástica de 7.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 280,00
21	Protetor térmico de 7.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 40,00
22	Turbina Motor ventilador de 7000 a 12000ntus	pç	R\$ 220,00
23	Frente plástica 18000 a 30000BTUs	pç	R\$ 550,00
24	Gás freon garrafa 13,65kg	pç	R\$ 560,00
25	Gás 410 garrafa 13,65 kg	pç	R\$ 380,00
26	Gás 141-B garrafa 13,65kg.	pç	R\$ 1.200,00
27	Tubulação de cobre 1/4	kg	R\$ 85,00
28	Tubulação de cobre 1/2	kg	R\$ 85,00
29	Tubulação de cobre 3/8	kg	R\$ 85,00
30	Tubulação de cobre 5/8	pç	R\$ 85,00
31	Vareta amarela para solda	kg	R\$ 280,00
32	Esponjoso 1/4	mt	R\$ 4,10
33	Esponjoso 3/8	mt	R\$ 4,50
34	Esponjoso 1/2 e 5/8	mt	R\$ 4,80
35	Contactora tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 128,00
36	Contactora tipo Split 18000	pç	R\$ 160,00
37	Placa de controle tipo SPLIT de 9.000 a 12.000 BTUs	pç	R\$ 180,00
38	Placa de controle tipo Split 18000 a 30000 BTUs	pç	R\$ 220,00
39	Contactora 24000 a 30000 BTUs	pç	R\$ 240,00
40	Capacitor tipo SPLIT de 18.000 a 24.000 BTUs	pç	R\$ 60,00
41	Cabo PP	mt	R\$ 5,80
42	Hélice do motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pç	R\$ 220,00
43	Motor ventilador tipo SPLIT de 30.000 a 60000 BTUs	pç	R\$ 580,00
44	Fita alumínio ou Branca	pç	R\$ 4,50
45	Controle remoto para Ar condicionado	pç	R\$ 65,00
46	Produtos para limpeza	vb	R\$ 150,00

Identificação do documento			
PTC	Data	Revisão	Página
0143-20	28.10.2020	01	5

Dados Bancários:

Favorecido: Solatium Engenharia de Climatização - EIRELI
CNPJ: 24.015.395/0001-64
Banco Sicoob - 756
Agência: 5024 | Conta Corrente: **25.977-2**

Dados Cadastrais:

Razão Social: Fernando da Silva Duderstadt 07119749935
CNPJ: 24.015.395/0001-64 IE: 0775326600112
Quadra SRTVS 701, Bloco K, Sala 428.
CEP: 70.340-908

6. GARANTIA

A garantia dos serviços Solatium Engenharia para serviços de manutenção preventiva é constante e se aplica durante os meses de vigência do contrato.

7. PRAZO DE ENTREGA

- ✓ Manutenção continuada;

8. PRAZOS DE PAGAMENTO

- ✓ Conforme termo de referência;

9. DA VALIDADE

Esta proposta terá validade de 08 (oito) dias a partir desta data. No aceite desta proposta, favor enviar confirmação através de resposta deste e-mail para prosseguirmos em seu atendimento.

Goiânia, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Assinatura: _____

**ComfortStar**

Sistemas de Ar Condicionado

Para:	HEMNSL	Tel:	62 3201-6924
Att.	Colaborador Diogo Gondim	E-mail:	diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Serviço:	PMOC MECÂNICO COMPLETO	Data:	Goiânia, 28 de outubro de 2020.
Ref.:	Manutenção preventiva em Split /PMOC seguindo as normas da ANVISA.		PTCA 201020-HEMNSL-R01

Prezados (as),

Em atendimento à vossa solicitação, a **COMFORTSTAR**, apresenta proposta comercial para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SPLIT para HEMNSL. Visamos o estabelecimento de uma parceria conforme descrito abaixo na proposta comercial.

ITEM	TIPO	PMOC MECANICO COMPLETO EM SPLITS
1.0	SERVIÇOS	- Serviços de manutenção preventiva e, se necessário, corretiva em todo sistema de ar condicionado nos equipamentos relacionados abaixo da HEMNSL. - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 45 EQUIPAMENTOS - ELABORAÇÃO DO PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) exigido pela Portaria 3.523/GM do Ministério da Saúde e Lei Federal 13.589 de 04/01/2018.
1.1		- Estão inclusos neste contrato toda e qualquer despesa necessária para a manutenção preventiva dos equipamentos como: <ul style="list-style-type: none">• Execução programada de manutenção preventiva mensal, visitas de intervenções corretiva;• Diagnósticos,• Mão de obra da troca das peças,
2.0	Troca de compressor	- Mão de obra inclusa
3.0	Limpezas Químicas	- Incluso nas unidades externas in-loco. - Incluso nas unidades internas .
4.0	Peças e suprimentos	- Orçamento não inclui peças e suprimentos em geral. Será emitido orçamento junto com o laudo técnico, quando houver a necessidade de troca; - Obs: Os insumos e materiais de consumo de baixo custo e inerentes a assistência técnica de climatização, deverá ser considerado no custo da prestação de serviço, tais como: Produtos para conservação e limpeza, Oxigênio e acetileno para solda, Buchas e parafusos, tubos e esponjosos até 2m por equipamento e gases (R410A, 141-B e R22);
5.0	Novos serviços	- Serviços de remoção, instalação e remanejamentos inclusos.
6.0	Horário de atendimento	Segunda a sexta feira das 08:00hs as 18:00hs.
7.0	Exclusão:	Não inclui manutenção em telhados, estruturação tipo plataforma de circulação em telhas ou laterais do prédio, dreno, pintura predial, alvenaria, gesso e elétrica.
8.0	Atendimento Emergencial	- R\$ 120,00 à hora: sábado, domingo, feriados e emergencial após horário comercial que é de segunda a sexta das 08h às 18h. De acordo com disponibilidade Técnica.
9.0	ART/CREA	- Registro do Contrato de Manutenção junto ao CREA GO juntamente com a emissão de ART e posteriormente CAT.
10.0	Dutos	- A NBR 15.848 de 2011, define procedimentos de inspeção visual e análise gravimétrica por empresa/laboratório especializado, serviço de contratação



		direta de responsabilidade da Contratante.
11.0	Laudo de Análise da Qualidade do Ar Interior	- Não incluso contratação de engenheiro químico ou empresa especializada em emissão de laudos de análise de qualidade do ar nos ambientes. Serviço de contratação direta de responsabilidade da Contratante. - Para inclusão deste item é necessário
12.0	Abertura de chamados	- Sem limite para aberturas de chamados e atendimentos esporádicos, com exceção dos equipamentos que já foram diagnosticados e aguardando aprovação para concerto.
13.0	Projetos	- Contratante devera anexar ao PMOC o seu projeto de climatização do sistema de climatização implantado na empresa.
14.0	Quadro técnico	- Disponibilizado de segunda a sexta feira in loco técnico e auxiliar técnico. - Disponibilizado um engenheiro Mecânico não full time.
R\$ 8.600,00 Oito Mil e Seiscentos Reais		

PMOC MECANICO COMPLETO R\$ 8.600,00

Prazo de pagamento de 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal da prestação dos serviços.

Os montantes apresentados acima são brutos, ou seja, os impostos e demais tributos já estão inclusos para realização dos serviços.

Na expectativa de que todas as informações sejam suficientes para um breve retorno fico à disposição.

Atenciosamente,



ComfortStar

Sistemas de Ar Condicionado

INSTALAÇÃO / VENDAS / MANUTENÇÃO / PROJETOS

Esdras Carvalho

Consultor Comercial
62 3095 4000 / 62 9 9307-8232
carvalho@comfortstar.com.br

Comfortstar Sistemas de Ar Condicionado LTDA
Rua 85D, nº 58, Qd. F17 Lt 03 – Setor Sul
CEP 74.080-050 Goiânia – GO



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@areciadobrasil.com.br

28 de outubro de 2020 14:25

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **Termo de Referência HEMNSL-condicionadores de ar.docx**
71K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

19 de outubro de 2020 14:23

Para: contato@brazterm.com.br

Prezado Ricardo,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses


Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

 3396K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: brazterm@hotmail.com

19 de outubro de 2020 14:24


[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K

 **Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**
3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: adm.cooperar@gmail.com

19 de outubro de 2020 14:44

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br****2 anexos****LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

19 de outubro de 2020 13:43

Para: doutordoar.go@gmail.com

Prezado,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@eletrocirqueira.com.br

28 de outubro de 2020 14:23

Prezado Douglas,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **Termo de Referência HEMNSL-condicionadores de ar.docx**
71K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: ramosarcondicionado2019@hotmail.com

19 de outubro de 2020 13:46

Prezado Ramos,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: tecnorefrigo@gmail.com

19 de outubro de 2020 13:24

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos**LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: termogoldar@gmail.com

28 de outubro de 2020 13:12

Prezada Juliana,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **Termo de Referência HEMNSL-condicionadores de ar.docx**
71K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - MNSL

2 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@sfriarcondicionado.com.br

19 de outubro de 2020 13:34

Prezado Guilherme,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com a disponibilização de equipe de trabalho composta de: 01 (um) técnico e 01 (um) auxiliar em refrigeração, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no CREA atendendo as necessidades do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL.

Segue anexo Termo de Referência

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Prazo contratual: 12 meses

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.


Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854
Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

2 anexos **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K**Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**

29/10/2020

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CON..

 3396K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@sfriarcondicionado.com.br

21 de outubro de 2020 14:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **LISTA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.xlsx**
41K

 **Termo de Referência condicionadores de ar.pdf**
3396K